



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 28/07/2026

Edição nº 453-A/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO	2
PORTARIA Nº 394/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 394/2026

(de 28 de julho de 2026)

DESIGNAR AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE MARAGOGI A COORDENAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA a qual estabelece em seu art. 23, §3º que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do Plano de Implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 178, de 15 de dezembro de 2016 do CONANDA, a qual estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2019 do CEDCA/AL, a qual estabelece o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o SIPIA módulo Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenador/ a técnico/ a municipal módulo Conselho Tutelar - SIPIA CT com a finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares e Implantar, Implementar e Monitorar o SIPIA CT, articulando técnica e política, como bem integração operacional entre os Conselhos de Direito e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município do Maragogi, Estado de Alagoas.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o Sr. **DAVID GABRIEL LOPES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.608.xxx-32, para exercer a função de **COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL DO SIPIA** - Conselho Tutelar, sem ônus ao erário público.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 4c0795cd-664a-4b8b-9566-6af4e34512a1





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

